REQUERIMENTO Nº 344/2020
Data: 28 de setembro de 2020

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o setor de pediatria, requerendo ainda sejam providenciadas as medidas necessárias para a imediata contratação de mais médicos pediatras para atendimento às crianças de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o setor de pediatria.

Referida solicitação surge após o recebimento, por parte do Executivo Municipal, do Ofício nº 680/2020 – GAB que, em resposta ao Requerimento nº 309/2020, de autoria deste Vereador, trouxe informações acerca do atendimento médico prestado no Centro de Saúde da Criança e da Mulher. Através de uma simples análise das informações contidas em tal documento, denota-se que a situação da pediatria em Marechal Cândido Rondon é preocupante, haja vista a manifesta ausência de profissionais desta área para atendimento nas unidades de saúde, na própria "Clínica da Mulher e da Criança" e também na UPA 24h.

Conforme informado e salvo equívoco interpretativo, no momento existe um único pediatra para atender todas as crianças de Marechal Cândido Rondon – Dr. José Lademir Friedrich, contratado através de processo licitatório. Tal profissional, também de acordo com o informado, atende diariamente no Centro de Saúde da Criança e da Mulher, à razão de 16 consultas/dia. Contudo, se denota que inexistem médicos pediatras nas unidades de saúde (UBS/ESF) e, ainda, que não há plantão presencial de pediatria na UPA 24h, mas apenas na forma de sobreaviso, se necessário, também através do citado profissional, que tem acumulado, portanto, todos os atendimentos pediátricos do Centro de Saúde da Criança e da Mulher e todos os atendimentos pediátricos, em sobreaviso, da UPA 24h.

Tal situação torna-se gritante quando realizamos um comparativo com o setor de pediatria encontrado na municipalidade poucos anos atrás, onde haviam médicos pediatras em todas as unidades de saúde do Município, além de três pediatras no Centro de Saúde da Criança e da Mulher com consultas em tempo integral e, ainda, um ambulatório presencial de pediatria na antiga Unidade de Saúde 24 Horas, que prestava atendimento ao setor diariamente no final das tardes.

Assim, se mostra urgente que providências sejam imediatamente tomadas para normalizar o atendimento de pediatria na saúde pública municipal de Marechal Cândido Rondon, posto que são frequentes as reclamações oriundas de pais e responsáveis por crianças rondonenses em razão de demora e até mesmo ausência de atendimento no setor, não sendo aceitável que todo o atendimento seja sobrecarregado em um único profissional.

Vale destacar, de outra banda, que esta não é a primeira vez que esta Câmara Municipal cobra o Poder Executivo acerca de falhas no atendimento pediátrico da saúde pública municipal. Este mesmo Vereador já o fez através dos Requerimentos nº 73/2017, 425/2017, 112/2018 e 90/2019, sem contar as diversas proposições também apresentadas neste mesmo sentido pelos demais edis.

Assim, visando obter respostas para a situação vertente, bem como para instruir eventual pedido de providências aos agentes externos de fiscalização, caso uma solução não seja adotada com brevidade pela administração municipal, requer sejam esclarecidas pelo Executivo Municipal as razões que fundamentam a ausência de mais profissionais deste setor para atendimento à comunidade. Na mesma resposta, requer sejam apresentadas e documentadas todas as tentativas realizadas de contratação de mais pediatras desde o início da atual gestão, seja por concurso público ou por processo licitatório, de modo a se verificar se a administração tem ao menos tentado solucionar a falta destes profissionais.

Ainda, requer seja apresentada em anexo planilha pormenorizada dos atendimentos pediátricos realizados em todas as unidades de saúde (UBS/ESF), bem como no Centro de Saúde da Criança e da Mulher e na UPA 24h, além do Hospital Municipal Dr Cruzatti, se houver, desde o dia 01 de Janeiro de 2020 até a data da resposta, nela contendo o número de consultas pediátricas realizadas em cada local, dia a dia, e o profissional responsável pelo atendimento, detalhadamente. Do mesmo modo, requer seja apresentada a relação de todos os médicos pediatras existentes e em atividade no quadro geral de servidores do Município, bem como aqueles em atividade contratados através de processo licitatório ou sua dispensa, mês a mês, desde Janeiro de 2016 até a data da resposta, visando permitir um comparativo estatístico para fundamentar a resposta fornecida.

Pior derradeiro, aproveitando a apresentação da vertente proposição, este Vereador também requer, com urgência, sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis para a contratação de mais profissionais desta área, haja vista que é patente a necessidade de mais pediatras para atendimento das nossas crianças, em todas as unidades de saúde e, especialmente, na "Clínica da Mulher e da Criança" e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h Dr. Edgar Netzel.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 28 de setembro de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 28/09/20
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário